



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro — Casimiro de Abreu — RJ — Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 048/2025.

LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA:

29 / 10 / 2025

EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.



A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, **em regime de urgência especial**, o Projeto de Lei nº 048/2025, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Saúde, na importância de R\$ 1.774.629,95 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

APROVADO POR MAIORIA
Regime de Urgência
29 / 10 / 2025

Presidente

APROVADO POR MAIORIA
Única Discussão
29 / 10 / 2025

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 048/2025

PROJETO DE LEI Nº 048/2025

EM XX DE XXXXX DE 2025.

29 / 10 / 2025

APROVADO POR MAIORIA
Unica Discussão

29 / 10 / 2025

Presidente

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral no Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O Prefeito do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 41 e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.774.629,95 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), na forma abaixo:

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 15 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0078 - Gestão Administrativa - HMCA
Projeto: 2.166 - Gestão das Atividades do HMCA
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.00 - Fonte: 1635.635000 - Valor: R\$ 1.073.298,07
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.00 - Fonte: 1704.704001 - Valor: R\$ 701.331,88

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação do próprio Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Funcional Programática	Ficha	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.302.0078.2166	584	Gestão das Atividades do HMCA	1635.635000	3.3.90.39.99	1.073.298,07
15.15.10.302.0078.2166	585	Gestão das Atividades do HMCA	1704.704001	3.3.90.39.99	701.331,88
TOTAL					1.774.629,95

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.447/2024 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2025

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	RECURSO
Programa:	0078 - Gestão Administrativa - HMCA		
Objetivo:	Gestão Administrativa - HMCA		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Projeto/Atividade:	2.166 - Gestão das Atividades do HMCA	A	
Natureza da Despesa:	3.3.50.85.00		1635.635000
Natureza da Despesa:	3.3.50.85.00		1704.704001

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 234 - CENTRO - CNPJ: 29.115.458/0001-78

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-9800



CÓDIGO DE ACESSO

0C8CAD40BEC54CF38B67A0E1EE584967

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RAMON DIAS GIDALTE em 22/10/2025 11:51:51
CPF:***-***-687-53
Certificadora: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C8CAD40BEC54CF38B67A0E1EE584967>